

DECRETO Nº 7.018
DE 13 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, CRIADO PELA LEI Nº 2.482, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Titular: Niedja de Andrade e Silva Forte dos Santos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

Suplente: Luiz Otávio Galvão de Barros, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

b) Titular: Débora Scheffer Marques, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: Marcelo Vallejo Fachada, da Secretaria Municipal de Turismo;

c) Titular: Valter Leite Santana, da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Marítimos;

Suplente: Fernando Wagner Chagas, da Secretaria Municipal de Finanças;

d) Titular: Armando de Barros, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo;

Suplente: Marcelo Luiz da Conceição, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo;

e) Titular: Rosângela Mendes Ribeiro Silva, da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santos;

Suplente: Carlos Alberto Oliveira Cardoso, do Conselho Sindical Regional da Baixada Santista;

II – representantes dos trabalhadores:

a) Titular: Donizete Fabiano Ribeiro, do Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos;

Suplente: Paulo Pimentel, do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde em Santos;

b) Titular: Edson Araújo N. dos Santos, do Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo;

Suplente: Ubaldino Emidio da Silva, do Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo;

c) Titular: Gilson Martins de Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fertilizantes de Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Bertioga, Mongaguá e Itanhaém;

Suplente: Luciano Valadares, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fertilizantes de Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Bertioga, Mongaguá e Itanhaém;

d) Titular: Adilson Carvalho de Lima, do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, derivados de Petróleo e Combustíveis de Santos e Região;

Suplente: Tanivaldo Monteiro Dantas, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanitárias de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira;

e) Titular: Edmilson Cavalcante de Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira;

Suplente: Antonio Victor da Silva, do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira;

III – representantes dos empregadores:

a) Titular: Salvador Gonçalves Lopes, do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Santos;

Suplente: Achyley Pombal Correa Camboim, do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Santos;

b) Titular: Marcio Calves, da Associação Comercial de Santos;

Suplente: Alba Kannebley, da Associação Comercial de Santos;

c) Titular: Christoforo Kabbach, do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Regional Santos;

Suplente: Maria Cristina Papis Ferreira, do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Regional Santos;

d) Titular: José dos Santos Martins, do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo;

Suplente: Italino Stasnicia Filho, da Federação de Agricultura do Estado de São Paulo;

e) Titular: Marcelo Marques da Rocha, do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista;

Suplente: Marcio Inacio de Moura, do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogado o Decreto nº 5.011, de 18 de fevereiro de 2008.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de janeiro de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2015.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR

Chefe do Departamento